ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 0034186/2023 - SSP/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SSP/MA

D E C I S Ã O

Com fulcro no artigo 109, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 1993, c/c o artigo 4º, inciso XIX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Parecer Técnico apresentado pela área técnica (CTA), no Parecer Jurídico e do Pregoeiro e nas demais peças constantes dos autos, **NEGO PROVIMENTO** aos **recursos** interpostos, tempestivamente, pelas empresas **MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA e DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, por não se configurarem motivos para a reforma da decisão tomada em sessão pública, ficando, portanto, mantida a decisão do Pregoeiro, que classificou e declarou a empresa **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI,** vencedora do **Pregão Eletrônico nº 009/2023-SSP/MA**, por ter apresentado o menor preço, dentro das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

São Luís, 06 de setembro de 2023.

Maurício Ribeiro Martins
Secretário de Estado da Segurança Pública